



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 911/2021 DE 21 de Setembro de 2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 46 da Lei 4.320/64.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor total de R\$ 272.105,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Cento e Cinco Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica..... 301
PROGRAMA: PAB Atenção Básica..... 0019
PROJ/ATIV: Desenvolvimento das Ações do PSF..... 2091
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00...red: 177 R\$ 41.100,00
Fonte: 0.142.000000 -Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS..... R\$ 41.100,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica..... 301
PROGRAMA: PAB Atenção Básica..... 0019
PROJ/ATIV: Moveis e Equipamentos 2150
ELEMENTO DE DESPESA:
Equipamento e Material Permanente: 4490.52.00.00.00..red: 190 R\$ 80.000,00
Fonte: 0.142.000000 -Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS..... R\$ 80.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial..... 302
PROGRAMA: MAC Assistência PPI 0056
PROJ/ATIV: Manutenção da Unidade de Reabilitação 2804
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00....red: 222 R\$ 12.000,00
Fonte: 0.142.000000 -Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS..... R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico.....	303
PROGRAMA: Assistência Farmacêutica.....	0021
PROJ/ATIV: Farmácia Básica	2110
ELEMENTO DE DESPESA:	
Material de Distribuição Gratuita: 3390.32.00.00.00...red: 230.....	R\$ 14.605,00
Fonte: 0.142.000000 -Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.....	R\$ 14.605,00
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico.....	303
PROGRAMA: Assistência Farmacêutica.....	0021
PROJ/ATIV: Outros Medicamentos	2981
ELEMENTO DE DESPESA:	
Material de Distribuição Gratuita: 3390.32.00.00.00...red: 232.....	R\$ 100.000,00
Fonte: 0.142.000000 -Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.....	R\$ 100.000,00
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	302
PROGRAMA: MAC Assistência PPI	0056
PROJ/ATIV: Manutenção das Ações do Consórcio.....	2101
ELEMENTO DE DESPESA:	
Transferência a Consórcios Públicos: 3371.70.00.00.00...red: 248	R\$ 24.400,00
Fonte: 0.142.000000 -Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.....	R\$ 24.400,00
TOTAL ADICIONADO	R\$ 272.105,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, conforme o anexo 10.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e a Lei Municipal nº 858/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito,
em 21 de Setembro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal